



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**1.2.**

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	01		
2	ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	30		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	FARDO	50		
4	ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE IL.	CAIXA	04		
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS.	FARDO	01		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	01		
7	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	CAIXA	04		
8	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	UN	15		
9	GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	01		
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES.	FARDO	10		
11	LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A.	UN	10		
12	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	UN	02		
13	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88	UN	10		
14	PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	UN	50		
15	PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	90		
16	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS.	UN	60		
17	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	40		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	30		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo visa abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por suprir às necessidades das atividades de rotina da administração.



### **3. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**3.1.** A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com), fazendo referência a DISPENSA.

**3.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 3.1 do termo de referência.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Outros:**

**4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

**4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

**4.3.** Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

**4.4.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**4.5.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.7.** Prova de regularidade fiscal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

### **5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

**5.1.** O valor médio estimado da contratação será de R\$ 5.310,51 (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e um centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores da lista telefônica de Nova Xavantina e região com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

**5.2.** O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

### **6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**6.1** O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.2. Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

### **8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. O objeto deste termo deverá ser entregue no prédio para Câmara Municipal de Nova Xavantina;

8.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de entrega será imediato, tendo o presente a vigência, de 30 dias após ratificação, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da referida norma.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


10.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

10.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 25 de Janeiro de 2023.

  
**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente